



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

Segunda-feira • 25 de Março de 2024 • Ano IX • Nº 4668

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais	02 a 02
Resoluções	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDA2NKNDMTE2MKJDQKZCQT

Edital



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

EDITAL Nº 012, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Torna Público as contas do Município de Luís Eduardo Magalhães-BA, relativas ao exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas com fulcro no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao que determina o artigo 7º, da Resolução nº 1.060/05 de Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, com nova redação dada pela Resolução TCM-BA nº 1340/2016, artigo 95, § 2º, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 31, § 3º da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a disponibilização das Contas Públicas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2023, a todos os contribuintes que desejarem consultar e/ou analisar a respectiva documentação.

Parágrafo único. Os interessados poderão ter acesso aos documentos físicos e eletrônicos na sede do Poder Legislativo Municipal, localizado na Av. Kichiro Murata, 314, Jardim Imperial, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 01 de abril de 2024, no horário normal de expediente, com exceção de feriados e pontos facultativos.

Art. 2º A consulta pública poderá ser feita por qualquer pessoa através da plataforma tecnológica **e-TCM**, conforme dispõe a nova redação do § 4º, do artigo 7º da Resolução TCM-BA nº 1.060/2005, as referidas contas poderão ser acessadas através do endereço eletrônico do TCM-BA: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>.

Art. 3º O contribuinte que desejar examinar os referidos documentos deverá comparecer ao endereço acima informado, munido de documento oficial de identificação com foto e assinar o livro de registro de usuários, o qual deverá constar os dados pessoais e outras informações que se fizerem necessário.

Art. 4º O Poder Legislativo Municipal deverá colocar à disposição do contribuinte, terminal específico de acesso e um servidor designado para acompanhamento e facilitação das buscas no sistema **e-TCM**.

Publique-se e Cumpra-se.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 25 de março de 2024.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.

Resoluções



RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2024


Aprova o Relatório de Gestão da Saúde no período de 2023, no Município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia.

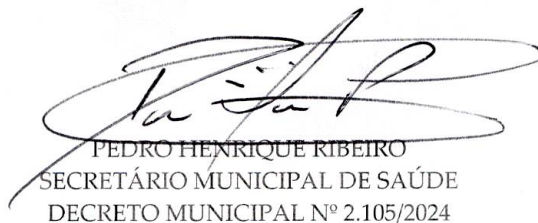
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 8142/90 e considerando o dispositivo na Resolução do Conselho Nacional de Saúde número 453/2018.

RESOLVE:

Art.1º Fica aprovado, *ad referendum*, pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, o Relatório de Gestão da Saúde no período de 2023, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


RAPHAEL DE SOUZA ALMEIDA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022


PEDRO HENRIQUE RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.105/2024

Conselho Municipal de Saúde

Avenida Kiichiro Murata, nº 343 - Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47864-062